
Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção”

Regulamento

1.- Objetivos

A GSK - GlaxoSmithKline institui o Prémio de Jornalismo “Vacinas: a face visível da prevenção” destinado a distinguir os trabalhos jornalísticos na área da vacinação e a contribuir para promover e incentivar iniciativas editoriais de órgãos de comunicação social, em língua portuguesa, nesta área.

2.- Âmbito

2.1- O Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” é atribuído a jornalistas, detentores de título profissional, autores do melhor trabalho publicado, segundo a avaliação de um júri independente e durante o período fixado pela organização, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal, independentemente do suporte e/ou plataforma (imprensa escrita, rádio, televisão ou digital), que tenha como foco e conteúdo principal aspetos relevantes relacionados com a mais-valia da vacinação e a importância da mesma na prevenção de patologias.

2.2- Os concorrentes podem candidatar-se com mais do que um trabalho jornalístico ao Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção”.

3.- Periodicidade

As inscrições para o Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” irão decorrer entre o dia 24 de abril de 2018 e o dia 22 de fevereiro de 2019, devendo as candidaturas ser submetidas durante esse período.

4.- Essência

4.1- O Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” é constituído por um valor pecuniário de 2.000€ (dois mil euros).

4.1- O júri, se assim considerar, pode atribuir menções honrosas.

4.2- O júri, se assim considerar e tendo em conta a qualidade dos trabalhos apresentados, pode decidir não atribuir o Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” a nenhuma das candidaturas submetidas.

5.- Candidaturas

5.1- As candidaturas ao Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” podem ser de natureza individual ou coletiva, podendo concorrer profissionais de comunicação social com carteira profissional válida.

5.2- Apenas são consideradas as candidaturas de participantes portugueses ou de cidadãos de outras nacionalidades a residir em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

5.3- Os trabalhos jornalísticos alvos de candidatura devem, obrigatoriamente, ser publicados em português.

5.4- O prazo limite para o envio das candidaturas é o dia 22 de fevereiro de 2019, até às 13h, inclusive.

5.5- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, contando para o efeito a data do registo postal, para:

GSK – GlaxoSmithKline Portugal

A/C João Duarte

Rua Dr. António Loureiro Borges, 3

Arquiparque - Miraflores

1499-013 Algés

Portugal

5.6- O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” deve ser feito através do endereço de correio eletrónico: joao.x.duarte@gsk.com.

5.7- Todas as candidaturas que não obedeçam ao disposto e previsto no presente regulamento serão liminarmente excluídas pelo júri.

6.- Submissão de candidaturas

6.1- A candidatura deve consistir no envio pelo correio, com carta registada, com cinco exemplares do trabalho em disco amovível e ficha de inscrição assinada pelo autor principal, onde figure em anexo: a identificação do responsável da candidatura e autor(es) no caso de candidaturas coletivas, morada do responsável da candidatura, contactos telefónicos e de email do responsável da candidatura, uma declaração assinada pelo(s) autor(es) onde se mencione ter(em) tomado conhecimento do regulamento, autorizando graciosamente, em caso de atribuição de prémio, a eventual publicação e divulgação do trabalho.

Conjuntamente com os exemplares a que se refere o número anterior, deverá ser obrigatoriamente entregue a seguinte documentação: a) Fotocópia da Carteira Profissional de Jornalista b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do autor do trabalho c) Declaração assinada pelo autor do trabalho de acordo com a seguinte minuta: ***“Eu, (identificação completa do autor do trabalho), candidato ao Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção”, declaro ter conhecimento efetivo e integral do regulamento de candidatura do respetivo Prémio, com o qual concordo plenamente, aceitando expressamente as suas condições. Garanto que sou o criador do(s) trabalho(s) apresentado(s) e que este não viola qualquer direito de autor de terceiros. Obrigo-me perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem. Obrigo-me ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho que aquela violação venha determinar”***.

6.2- O processo de candidatura deve incluir: A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo responsável da equipa, no caso de candidaturas coletivas. A ficha de inscrição deve ser solicitada através do endereço de correio eletrónico joao.x.duarte@gsk.com; B) Sinopse do trabalho jornalístico, em formato word e com a dimensão máxima de 2 mil caracteres; C) Cópia atualizada da carteira profissional do autor do trabalho jornalístico ou, no caso de candidaturas coletivas, dos autores que compõem a equipa.

7.- Critérios de avaliação

7.1- Para efeitos de avaliação por parte do júri, serão tidos em conta os seguintes critérios: Coerência com os objetivos do Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção”; Criatividade; Investigação; Relevância; Qualidade Geral do Trabalho Jornalístico.

8.- Júri

8.1- O júri do Prémio de Jornalismo GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” é composto por cinco elementos:

8.1.1- Dr. Mário Cordeiro: pediatra, professor aposentado de pediatria e de saúde pública da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, ex-presidente da Secção de Pediatria Social e Comunitária da *European Society for Social Paediatrics*, fundador da Associação para a

Promoção da Segurança Infantil e autor de diversas obras *bestsellers*, entre elas o livro “*A Verdade e a Mentira das Vacinas*”.

8.1.2- Dra. Diana Moreira: pediatra, assistente hospitalar do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, docente voluntária Eeterna na Unidade Curricular de Pediatria 6º ano do Mestrado integrado de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, membro da Comissão de Vacinas da SIP-SPP (Sociedade de Infeciologia Pedriática da Sociedade Portuguesa de Pediatria).

8.1.3- Sr. Lenine Cunha: atleta paralímpico português, nas modalidades de salto em comprimento e triplo salto, é o atleta mais medalhado em todo o mundo, com mais de 180 distinções. Fundador do Sport Clube Lenine Cunha, foi recentemente considerado o melhor atleta do mundo com deficiência intelectual, pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (INAS). Na sua infância, com apenas quatro anos, Lenine Cunha foi internado de urgência com meningite e a doença deixou-lhe sequelas ao nível da mobilidade, visão, fala e memória.

8.1.4- Dois membros da Casa da Imprensa, representantes da classe jornalística, a anunciar oportunamente.

8.2- As decisões do júri são tomadas por maioria, sendo o mesmo soberano na decisão de casos omissos.

8.3- Das decisões do júri não há lugar a recurso.

8.4- O júri deve avaliar e decidir sobre a atribuição do Prémio de Imprensa GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” até ao dia 24 de abril de 2019.

9.- Anúncio e Entrega

9.1- O anúncio da decisão do Prémio de Imprensa GSK “Vacinas: a face visível da prevenção” deve ocorrer até ao dia 24 de abril de 2019.

9.2- A comunicação da decisão deverá ser feita, inicialmente, a todos os concorrentes que apresentaram candidaturas e, posteriormente, ser alvo de divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

9.3- No caso do júri decidir por um trabalho vencedor, a entrega do mesmo deverá ocorrer até ao dia 24 de abril de 2019, em local e cerimónia a considerar pela Entidade Promotora e o júri.

10.- Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas de forma confidencial pela Entidade Promotora e pelo júri, sem prejuízo das situações expressamente excluídas no âmbito do presente regulamento.

11.- Disposições finais

11.1- Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estas não violam qualquer direito de autor de terceiro.

11.2- Os autores obrigam-se, perante a Entidade Promotora e o júri, a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

11.3 - Os autores obrigam-se, ainda, a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

11.4- Os participantes autorizam a Entidade Promotora a publicar uma vez os trabalhos apresentados, desde que não visem proveito económico nem quaisquer fins comerciais ou promocionais de produtos, marcas ou serviços.

11.5- Quaisquer utilizações posteriores serão precedidas de acordo prévio com os autores.

11.6- As eventuais edições subsequentes dos trabalhos entregues deverão mencionar sempre o nome do seu respetivo autor.

11.7- Todas as situações não previstas no presente regulamento, sobre as quais haja eventual necessidade de regulamentação específica, serão da exclusiva competência do júri.

Miraflores, 23 de abril de 2018

PRT/VAC/0004/18

Data de preparação: abril de 2018